



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## LEI Nº 1.457/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo Municipal e dá outras providências.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18/04/2024, aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 027/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado o Centro Administrativo Municipal de Tapiratiba, de Centro Administrativo Municipal “Prefeito Flaviano Ferrarini”.

**Parágrafo único** - O prédio público do Centro Administrativo de Municipal de Tapiratiba está localizado na Avenida da Saudade, n. 265, Centro, na cidade de Tapiratiba - SP.

**Artigo 2º** - A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade Tapiratibense, por Flaviano Ferrarini, ex-prefeito municipal.

**Artigo 3º** - O prédio será denominado por meio da identificação por placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

**Artigo 4º** - A Administração Municipal deverá encaminhar correspondência aos órgãos públicos, situados no Município de Tapiratiba, informando sobre a denominação do Centro Administrativo Municipal.

**Artigo 5º** - O Poder Executivo Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e Diretorias Municipais de Tapiratiba, deverão informar nas correspondências oficiais, quando referirem-se à Prefeitura Municipal, o nome do Centro Administrativo Municipal.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de abril de 2024.

  
**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**